

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 18/03/2020

Ficam todos os associados da **AESUL – Associação Empresarial da Região Sul**, convocados para **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se em **18 de Março de 2020, às 18h00**, na sede Associação, sito à Rua Cristóvão Colombo Gonçalves, 265 – Cidade Dutra, para participarem da:

ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO 2020/2022.

Conforme estabelecido em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo em 19 de Fevereiro de 2020, deve ser observado:

- a) **A eleição para a renovação do Conselho Deliberativo acontecerá em 18 de março de 2020, na sede da AESUL, em Assembleia Geral Extraordinária**, convocada exclusivamente para essa finalidade, conforme Art. 40, § primeiro do Estatuo Social, devendo ser instalada em primeira chamada às 18h00 ou, em segunda chamada, às 18h30;
- b) Os Associados aptos a votar e que se apresentarem para o exercício do voto, poderão retirar a cédula de votação até às 20h15 do dia da eleição. O pleito eleitoral será encerrado às 20h30, iniciando-se imediatamente a apuração;
- c) A votação ocorrerá na modalidade de voto secreto, sendo computado 1 (hum) voto por associado. Só poderá votar o associado que estiver em dia com sua mensalidade, um dia antes da data da eleição. Não será permitido voto por procuração;
- d) No caso de haver apenas uma chapa inscrita, a eleição poderá encerrar-se às 19h00 e a chapa inscrita será definida como vencedora por aclamação.
- e) De acordo com Artigo 38º do Estatuto Social estarão aptos a votar os associados que atenderem as seguintes condições:
 - 1) Ser Associado efetivo a mais de 3 (três) meses na data da eleição.
 - 2) Estar em pleno gozo de seus direitos e adimplente na data da eleição.
- f) De acordo com Artigo 39º do Estatuto Social estarão aptos a compor chapa e ser votados em eleições na AESUL os associados que atenderem as seguintes condições:
 - 1) Admitidos no quadro social da Aesul há mais de 1 (hum) ano, a partir da data da última admissão ao quadro social.
 - 2) Estar em pleno gozo de seus direitos e adimplente na data da eleição.
- g) A inscrição das **“Chapas Completas”**, com a indicação dos nomes dos candidatos aos cargos de Presidente do Conselho Deliberativo, Vice-Presidente do Conselho Deliberativo e Conselheiro, em número de 11 (onze), deverá ocorrer, impreterivelmente **até às 17h do dia 9 de março de 2020, na Secretaria da Associação, podendo ser registrada por qualquer membro componente da chapa;**
- h) Para a inscrição das Chapas Completas deverá ser utilizado o formulário especialmente desenvolvido para tal finalidade (preenchido em duas vias), disponível na Secretaria da AESUL. A Secretaria verificará se todos os candidatos da Chapa estão aptos para o pleito. Caso a chapa inscrita infrinja o Estatuto Social os interessados serão comunicados até o 12/03/2020 para que regularizem sua situação até o dia 18/03/2018.

- i) Conforme artigo 41, § segundo do Estatuto Social, três dias antes do dia da eleição, a Secretaria publicará a relação das chapas registradas, afixando-a na sede da Associação.
- j) A Comissão de Eleição será presidida por Renan Marino Vieira.
- k) Mais 2 (dois) Conselheiros ou Conselheiros Natos complementarão a Comissão de Eleição e serão escolhidos no dia da eleição.
- l) A apuração dos votos será realizada pela Comissão de Eleição, imediatamente após o encerramento da votação, cabendo ao seu presidente proclamar a chapa vencedora.
- m) Em caso de empate, será considerado eleito o candidato a Presidente do Conselho Deliberativo cujo registro de associado for o mais antigo.

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2020.



RENAN MARINO VIEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo
Gestão 2018/2020